



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária  
BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Piso 1, Campus Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 2512-6807 - www.famev.ufu.br - cocve@ufu.br



**PARECER Nº** 16/2020/COLCOCVE/COCVE/DIRFAMEV/FAMEV  
**PROCESSO Nº** 23117.052177/2020-31  
**INTERESSADO(S):** COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (COCVE)  
**ASSUNTO:** PLANO DE OFERTA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS EMERGÊNCIAIS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

**ETAPA II (22 de outubro a 22 de dezembro de 2020) DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL 2020.3**

À Profa. Dra. Kênia de Fátima Carrijo  
Coordenadora de Curso de Medicina Veterinária

## I. RELATÓRIO

1. O processo trata da elaboração de um **PLANO DE OFERTA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS EMERGÊNCIAIS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UFU para a segunda etapa do período letivo especial (22 de outubro a 22 de dezembro de 2020)**. No processo constam os seguintes documentos:
2. OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2020/COCVE/DIRFAMEV/FAMEV-UFU gerado pela Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária (Profa. Kênia de Fátima Carrijo) aos docentes que ministram disciplinas para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária para inserção dos planos de ensino das AARE, ofertadas na forma de disciplina, referente ao Período Letivo Especial - Etapa II (22/10 a 22/12/2020).
3. RESOLUÇÃO Nº 7/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO que dispõe sobre a instituição, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da epidemia da COVID-19, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia.
4. RESOLUÇÃO Nº 30/2011, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO que dispõe sobre a composição do plano de ensino para os componentes curriculares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia contendo como anexo o modelo de plano de ensino a ser utilizado.
5. Guia contendo um passo a passo para criação do Plano de Ensino no Sei.
6. Modelo de Plano de Ensino com instruções para elaboração da Metodologia, Avaliações e Bibliografia, com objetivo de atender à Resolução n. 07/2020 do CONGRAD.
7. E-mail (2241123) da Coordenação de curso da Medicina Veterinária (cocve@ufu.br) enviado no dia 05/09/2020 para todos os docentes que ministram aula para o curso de Graduação em Medicina Veterinária sobre a disponibilização de processo para inclusão de Planos de Ensino - AARE - Graduação em Medicina Veterinária no SEI.
8. E-mail (2241125) da Coordenação de curso da Medicina Veterinária (cocve@ufu.br) enviado no dia 05/09/2020 para todos os docentes que ministram aula para o curso de Graduação em Medicina Veterinária com a relação de documentos que compõem o processo SEI 23117.052177/2020-31.

9. E-mail (2243480) da Coordenação de curso da Medicina Veterinária (cocve@ufu.br) enviado no dia 08/09/2020 reencaminhando sobre a disponibilização de Processo para Inclusão de Planos de Ensino - Etapa II AARE, para todos os docentes que ministram aula para o curso de Graduação em Medicina Veterinária sobre a disponibilização de processo para inclusão de Planos de Ensino - AARE - Graduação em Medicina Veterinária no SEI.
10. E-mail (2243800) da Coordenação de curso da Medicina Veterinária (cocve@ufu.br) enviado no dia 08/09/2020 reencaminhando a disponibilização de Processo para Inclusão de Planos de Ensino - Etapa II AARE – para todos os docentes que ministram aula para o curso de Graduação em Medicina Veterinária.
11. E-mail (2248572), E-mail (2256852), E-mail (2260467), E-mail (2266216) da Coordenação de curso da Medicina Veterinária (cocve@ufu.br) enviados nos dias 10/09/2020, 14/09/2020, 16/09/2020, 18/09/2020, respectivamente, para a Profa. Fernanda de Assis Araújo emitir o parecer sobre os planos de ensino.
12. E-mail (2254489) da Diretoria do Instituto de Ciências Sociais enviado no dia 10/09/2020 encaminhando o processo para conhecimento.
13. Planos de Ensino das disciplinas: GMV012, GMV 008, GMV011, GMV028, GMV068, GMV007, GMV131, GMV087, GMV061, GMV045, GMV030, GMV074, GMV087.
14. Solicitação Pré-Requisito - Disciplina Eficiência Reprodutiva (2268498) enviada no dia 16/09/2020 por email pela Profa. Ricarda dos Santos à Coordenação de Curso de Medicina Veterinária.
15. Proposta Atividade Complementar - Farmacologia (2268503) enviada no dia 17/09/2020 por email pela Profa. Celene Maria de Oliveira Simões Alves à Coordenação de Curso de Medicina Veterinária.
16. Parecer **12/2020/COLCOCVE/COCVE/DIRFAMEV/FAMEV** da relatora Profa. Dra. Fernanda de Assis Araújo membro do Colegiado de Curso que analisa e solicita adequações nos Planos de Ensino das disciplinas ofertadas na modalidade de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais.
17. Parecer **15/2020/COLCOCVE/COCVE/DIRFAMEV/FAMEV** da relatora Profa. Dra. Fernanda de Assis Araújo membro do Colegiado de Curso que analisa as correções e aprova os Planos de Ensino das disciplinas ofertadas na modalidade de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
2. Considerando a Resolução nº 6/2020, de 17 de junho de 2020, do Conselho de Graduação, que dispõe sobre a suspensão do Calendário Acadêmico da Graduação, referente ao ano letivo de 2020;
3. Considerando a Resolução nº 07/2020 do Congrad que dispõe sobre a instituição, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da epidemia da COVID-19, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia;
4. Considerando que o Art. 6º (Resolução 07/2020 Congrad) cita que: “Decidindo-se pelo emprego das AARE e considerando os docentes que se dispuserem a oferecer essas atividades, conforme art. 1º desta Resolução, o Colegiado construirá um Plano de Oferta das AARE para o respectivo período letivo, contendo as disciplinas a serem ofertadas que deverão ser atribuídas pela Direção da Unidade Acadêmica, que será apresentado ao NDE do Curso, cujo parecer favorável é necessário para sua execução”;
5. Considerando que o Colegiado de Curso, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2020, aprovou o emprego das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE) para o

curso de graduação em Medicina Veterinária e decidiu que:

a) As Modalidades de AARE que serão ofertadas no Período Letivo Especial serão: I - Disciplinas, obrigatórias ou optativas, constantes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), cuja carga-horária possa ser integralmente cumprida por atividades remotas, observado o disposto no art. 5º da Resolução 07/2020 do Congrad; II - Atividades Acadêmicas Complementares (incluindo as atividades de extensão como indicado no PPC); III - Trabalhos de Conclusão de Curso.

b) As plataformas de Tecnologia de Informação e softwares para desenvolvimento das AARE serão aquelas indicadas pelo CTI da UFU no Ofício nº 113/2020/CTI/REITO-UFU. O Colegiado do Curso ainda acrescentou que as redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook, Twiter, Telegram e outras) **não** deverão ser utilizadas como plataforma de ensino pelos docentes.

c) A carga horária dedicada as atividades síncronas deverão ser no mínimo 50% da carga horária da disciplina e poderão ser realizadas atividades assíncronas, considerando a oportunidade e a conveniência dessa disposição para alcançar maior amplitude de matrículas dos discentes e melhor qualidade de ensino. A necessidade de disponibilização das atividades síncronas gravadas ficará a escolha do próprio docente responsável pela disciplina.

d) A metodologia de avaliação de rendimento nas disciplinas ofertadas, ficará a critério do docente, respeitando a necessidade mínima de 2 (duas) oportunidades de avaliação.

e) O número de vagas (mínimo e máximo) em cada uma das disciplinas ficará a critério do docente que deverá incluir a informação no plano de disciplina. Os critérios para preenchimento delas foram definidos como aqueles já estabelecidos no art. 116 das Normas Gerais da Graduação e, o limite de carga-horária matriculada por discente estabelecido no § 3º do art. 9º desta Resolução. Porém, após a Etapa I, os critérios de preenchimento das vagas foram revistos e para a Etapa II do Período Letivo Especial seguem:

**Disciplinas obrigatórias:** (1) a preferência na matrícula será para os alunos que estão cumprindo o semestre ideal; (2) em seguida, havendo empate ou vaga(s) terão preferência os alunos com maior quantidade de disciplinas concluídas; (3) em caso de empate na quantidade de disciplinas já cumpridas, terá preferência o aluno com maior CRA.

**Disciplinas optativas:** (1) cada aluno deverá matricular em apenas uma optativa; (2) a preferência na matrícula será para os alunos com maior quantidade de disciplinas concluídas; (3) em caso de empate na quantidade de disciplinas já cumpridas, terá preferência o aluno com maior CRA.

f) O Trabalho de Conclusão de Curso irá respeitar as normas do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, cujos prazos de entrega e procedimentos operacionais de tramitação na Coordenação de Curso foram revistos pelo Colegiado do Curso, a fim de estarem adequados à situação de excepcionalidade de oferta desses componentes curriculares, em decorrência da instituição das AARE no âmbito do ensino de graduação na UFU e comunicados aos docentes no Ofício Circular nº 6/2020/COCVE/DIRFAMEV/FAMEV-UFU onde lê-se:

*“No período de 16 a 21/09/2020, docentes orientadores que optarem por ofertar TCC 1 e/ou 2 na forma de AARE na **Etapa II** do Calendário Acadêmico Especial, deverão enviar manifestação para o email da Coordenação de Curso ([cocve@ufu.br](mailto:cocve@ufu.br)).*

*Até o dia 13/10/2020, deverá ser enviado ao email da Coordenação de Curso, Formulário de Cadastro de Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (1 e/ou 2), assinado pelo orientado, orientador e coorientador (se houver), mesmo que o referido formulário já tenha sido entregue na ocasião da oferta de disciplinas para 2020.1 (calendário acadêmico presencial).*

*O período de orientação será de 22/10 a 22/12/2020 (9 semanas);*

*A data limite para entrega do TCC (1 e/ou 2) é **11/12/2020**, cujo arquivo em formato PDF deverá ser enviado para o email da Coordenação de Curso, juntamente com o Termo de Encaminhamento de TCC assinado pelo orientado e orientador.*

*A defesa do **TCC2** deverá ocorrer até o último dia letivo da Etapa II do Período Acadêmico Especial (22/12/2020).*

*A Banca Examinadora de Defesa de TCC 2 será constituída de **três** membros efetivos, sendo um o Docente Orientador e os demais indicados pelo mesmo. As defesas ocorrerão exclusivamente de forma remota, em plataforma online a ser definida pelo estudante e orientador.*

*Com antecedência mínima de 07 (sete dias) da defesa, o arquivo do TCC 2, em formato PDF deverá ser entregue para avaliação por parte dos membros da banca, com cópia para o email da Coordenação de curso.*

*Juntamente, deverá ser enviado o Formulário de Solicitação de Agendamento de Defesa de TCC 2, assinado pelo orientado e orientador, contendo a data e horário da defesa, bem como o link de acesso à sala virtual, que serão disponibilizados ao público nas mídias da Coordenação de Curso (Instagram e Facebook), a fim de efetivar transparência e tornar ampla a divulgação.*

*O orientador, como presidente da banca, além de encaminhar o link da sala virtual ao discente e aos membros da banca, será responsável pela aprovação da solicitação de ingresso dos participantes na sala virtual, com pelo menos 15 minutos de antecedência ao início da defesa, além de acompanhar e realizar a gravação da sessão, caso julgue necessário.*

*O estudante terá um prazo mínimo de 30 minutos e máximo de 50 minutos para a sua apresentação.*

*Após o encerramento do prazo de apresentação e arguição, a banca se reunirá reservadamente para suas conclusões, recomendações e atribuição de nota. Posteriormente, o estudante será chamado e comunicado das decisões da banca.*

*A Coordenação de Curso preparará a Ata de Defesa no SEI, cujo número do processo será posteriormente informado, com os dados constantes no Formulário de Solicitação de Agendamento de Defesa de TCC 2. Após o término da discussão da banca em reservado, o professor orientador deverá conferir e finalizar o preenchimento da Ata, salvar o documento e por fim, assiná-la juntamente com todos os membros da banca.*

*Após a defesa do TCC2 2, o estudante terá 5 (cinco) dias úteis para efetuar as correções sugeridas pela banca e a seguir, enviar a versão corrigida, no formato PDF para o email da Coordenação de Curso e realizar a deposição do arquivo final do TCC 2 no Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia. Recomendamos ao docente orientador que acompanhe a disponibilização dos trabalhos dos seus orientados no Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia, já que este procedimento é obrigatório e indispensável para colação de grau e integralização curricular do aluno.*

*A nota de cada orientado deverá ser lançada pelo docente orientador no Sistema de Notas e Faltas do Portal Docente.”*

g) Estágios Curriculares Obrigatórios – Seguindo as recomendações da Resolução 08/2020 (Congrad) e o Projeto Pedagógico do Curso, os discentes que estiverem aptos a realizar o estágio poderão enviar ao Colegiado de Curso uma solicitação de autorização, e este irá avaliar o caso individualmente e encaminhará para anuência do NDE.

*Para isso, o estudante deverá, 30 dias antes do início do estágio, entrar no Portal do Estudante, realizar a abertura de um processo no Setor de Atendimento online, solicitando ao Colegiado de Curso, análise e autorização para a realização de seu estágio obrigatório, anexando, em arquivo único em formato PDF, seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente preenchido e assinado (nova versão disponibilizada pelo Setor de Estágio da*

*PPROGRAD, em que foi acrescentada a Declaração da concedente do estágio atestando as condições sanitárias adequadas).*

*Caso o aluno receba a anuência do Colegiado de Curso e NDE para a realização do estágio, os estudantes deverão encaminhar para o Setor de Estágio da UFU – SESTA pelo e-mail [estagio@prograd.ufu.br](mailto:estagio@prograd.ufu.br), com cópia para o e-mail do Setor de Estágio da FAMEV [estagio@famev.ufu.br](mailto:estagio@famev.ufu.br), os seguintes documentos: (1) Ofício de anuência do Colegiado de Curso e NDE; (2) Termo de Compromisso de Estágio (TCE); (3) Declaração atestando as condições sanitárias adequadas (caso a instituição possua um TCE próprio). Os modelos dos documentos e demais orientações estão disponíveis em <http://www.famev.ufu.br/mais-famev/estagio-supervisionado>*

*Aquele discente que já concluiu suas horas de atividades práticas dos estágios curriculares obrigatórios (410 horas práticas) será oferecida a oportunidade de realização da defesa do Relatório de Estágio, de forma remota, seguindo o fluxo:*

*Todo o processo de agendamento de defesa deverá ser realizado pelo e-mail: [estagio@famev.ufu.br](mailto:estagio@famev.ufu.br). Um primeiro email deverá ser enviado com o título: “Solicitação de agendamento de defesa de estágio”. Em resposta a este e-mail, o aluno receberá um calendário com datas e horários disponíveis para a defesa, para que os mesmos sejam escolhidos pelo próprio aluno e seu orientador de estágio.*

*Em seguida, o aluno deverá enviar um segundo e-mail, para a Coordenação de Estágio, com no mínimo 7 (sete) dias da data agendada, contendo **os seguintes documentos assinados e escaneados**, em formato PDF (modelos disponíveis na página da FAMEV): (1) Solicitação de Agendamento de Defesa de Estágio, assinada pelo orientador e aluno. (2) A Ficha de Avaliação de Estágio (Supervisor) deverá ser assinada e carimbada pelo supervisor no final do período prático de estágio. (3) Ficha de Avaliação Relatório Final de Estágio Curricular (Orientador). (4) Cópia do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Externo ou Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Interno, assinado pela PROGRAD. (5) Relatório de Atividades de Estágio PROGRAD, preenchidas e assinadas (original) pelo supervisor de estágio, pelo aluno e pelo professor orientador. (6) Relatório de Estágio conforme modelo da página da FAMEV.*

*A Banca Examinadora de Defesa do Relatório de Estágio será constituída de **três** membros efetivos, sendo um o Docente Orientador, um o Coordenador de Estágio ou de Curso, e um membro convidado.*

*As defesas ocorrerão exclusivamente de forma remota, em plataforma online a ser definida pelo estudante e orientador.*

*Com antecedência mínima de 07 (sete dias) da defesa, o arquivo do Relatório de Estágio, em formato PDF deverá ser entregue para avaliação por parte dos membros da banca, com cópia para o email da Coordenação de Estágio.*

*O orientador, além de encaminhar o link da sala virtual ao discente e aos membros da banca, será responsável pela aprovação da solicitação de ingresso dos participantes na sala virtual, com pelo menos 15 minutos de antecedência ao início da defesa, além de acompanhar e realizar a gravação da sessão, caso julgue necessário.*

*O aluno terá **15 minutos** para apresentar o relatório com as atividades desenvolvidas no estágio e após a banca fará a arguição, tendo cada membro da banca cinco minutos para suas considerações.*

*Após o encerramento do prazo de apresentação e arguição, a banca se reunirá reservadamente para suas conclusões, recomendações e atribuição de nota de apresentação do relatório. Posteriormente, o estudante será chamado e comunicado das decisões da banca.*

*Após a defesa do Relatório de Estágios o alunos terá 5 (cinco) dias para realizar as correções e enviar a cópia final em pdf para os emails da Coordenação de Estágio [estagio@famev.ufu.br](mailto:estagio@famev.ufu.br) e de Curso [cocve@ufu.br](mailto:cocve@ufu.br).*

*A **nota final** de estágio será composta pela média das seguintes notas: Avaliação do supervisor de estágio (0 a 100 pontos); Avaliação do relatório de estágio pelo orientador (0 a 100 pontos); Avaliação da apresentação do estágio pela banca (0 a 100 pontos).*

6. Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2020/COCVE/DIRFAMEV/FAMEV-UFU encaminhado aos docentes solicitando os Planos de Ensino das disciplinas que poderão ser ofertadas na modalidade de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais para o curso de graduação em Medicina Veterinária.

7. Considerando que foram realizadas (3) três Rodas de Conversa abertas a todos os docentes que ministram disciplinas no Curso, e que nos momentos foram discutidas e apresentadas a Resolução 7/2020 do Congrad e as decisões do Colegiado de Curso.

8. Considerando o parecer **15/2020/COLCOCVE/COCVE/DIRFAMEV/FAMEV** da relatora Profa. Dra. Fernanda de Assis Araújo membro do Colegiado de Curso que analisa e aprova os Planos de Ensino das disciplinas ofertadas na modalidade de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais.

### III. CONCLUSÃO

Dessa forma, o **PLANO DE OFERTA DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** para a Etapa II (22/10 a 21/12/2020) do calendário especial 2020.3, segue:

#### I. Disciplinas

Código	Componente Curricular	Docentes	Natureza	CH T/P	Vagas
GMV007	Bioquímica 2	Kelly Aparecida Geraldo Yoneyama Tudini (Instituto de Biotecnologia)	Obrigatória	60h/30h	10 a 40
GMV008	Histologia e Embriologia dos Animais Domésticos	Marcelo Emílio Beletti (ICBIM)	Obrigatória	45h/75h	10 a 25
GMV011	Imunologia Veterinária	Tiago Wilson Patriarca Mineo (ICBIM)	Obrigatória	30h/30h	1 a 40
GMV012	Ecologia	Natália Mundim Tôres (Instituto de Biologia)	Obrigatória	30h	10 a 50
GMV028	Diagnóstico por Imagem	Vanessa Martins Fayad Milken (FAMEV)	Obrigatória	15h/30h	05 a 25
GMV030	Economia Rural	Carlos Alves do Nascimento (IERI)	Obrigatória	45h	01 a 50
GMV045	Epidemiologia e Saúde Pública	Eliane Pereira Mendonça (FAMEV)	Obrigatória	30h/30h	15 a 40
GMV061	Bioclimatologia animal	Mara Regina Bueno de Mattos Nascimento (FAMEV)	Optativa	30h	10 a 40
GMV068	Eficiência Reprodutiva de Equinos e Bovinos	Elisa Sant'Anna Monteiro da Silva, Renata Lançoni, Ricarda Maria dos Santos, Teresinha Inês Assumpção (FAMEV)	Optativa	30h/45h	05 a 40
GMV074	Medicina Veterinária Alternativa e Complementar	Fernanda Rosalinski Moraes (FAMEV)	Optativa	30h/15h	01 a 30
GMV083	Planejamento da Empresa Rural	Adriano Pirtouscheg	Optativa	30h/15h	03 a 10
GMV087	Zoonoses	Roberta Torres de Melo (FAMEV)	Optativa	30h	12 a 30

Além disso, será ofertada a Complementação de Estudos em Citologia, Histologia e Embriologia Geral pela Profa. Neide Maria da Silva, com 25 vagas.

II. Atividades Complementares – Foi inserida no processo uma atividade complementar intitulada TÓPICOS ESPECIAIS EM FARMACOLOGIA pela Profa. Celene Maria de Oliveira Simões Alves, porém esse formato de atividade complementar já está previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária. Dessa forma, os discentes poderão participar dessa atividade, assim como das demais propostas pelos docentes e estas serão validadas em momento oportuno. Ressalta-se que as atividades de extensão deverão seguir os trâmites já estabelecidos com cadastramento no Siex, submissão para a Coordenação de Extensão da Unidade e aprovação. Essas atividades de extensão poderão ser computadas nas Atividades Complementares conforme estabelecido no PPC.

III. Trabalho de Conclusão de Curso – os docentes que se dispuserem a orientar TCC1 e/ou TCC2 na forma de AARE, deverão comunicar a Coordenação de Curso por email, no período de 16 a 22/09/2020, conforme Ofício Circular nº 6/2020/COCVE/DIRFAMEV/FAMEV-UFU e seguir as recomendações propostas pelo Colegiado de Curso e descritas no referido Ofício.

2. A partir desse Plano de Oferta, se aprovado no Núcleo Docente Estruturante do Curso, caberá a Coordenação do Curso solicitar a criação de turmas à Unidade Acadêmica ofertante das disciplinas que, de acordo com o § 5º do art. 31 das Normas Gerais da Graduação (Resolução nº 15/2011), deverá emitir justificativas fundamentadas em caso de não atendimento, considerando a disponibilidade de corpo docente.

À consideração superior.

Profa. Dra. Vanessa Martins Fayad Milken

Membro do Colegiado de Curso em Medicina Veterinária



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Martins Fayad Milken, Membro de Colegiado**, em 28/09/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2286179** e o código CRC **088171C3**.